



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000205

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000205

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano 5

Contrato



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA SANPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO S PEREIRA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.651.658/0001-05, com endereço na Praça Elias Davila, Centro, Jitaúna – Bahia, CEP: 45.225-000, neste ato representado pelo presidente eleito para o biênio 2019/2020, o Sr. **NERES COSTA DOS SANTOS**; que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**, firmado com a empresa **SANPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO S PEREIRA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.604.102/0001-20, com endereço na Rua Hilda Richa Lopes, BR 330, Centro, Jitaúna- Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**; em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral o Contrato Administrativo **06/2021**, decorrente de processo de dispensa de licitação 03/2021 para a contratação da empresa **SANPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO S PEREIRA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.604.102/0001-20, com endereço na Rua Hilda Richa Lopes, BR 330, Centro, Jitaúna- Estado da Bahia, para fornecimento de combustível aos veículos oficiais da Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.52,80 (três mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000205

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I e VII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula prevista do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, não tendo apresentado toda a documentação necessária a contratação e conseqüente início da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jitaúna, Estado da Bahia.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jitaúna - Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA
NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE